TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBA

Contratação direta por dispensa de licitação | Exercício de 2026

Órgão requisitante	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG
Objeto	Fornecimento de peças mecânicas, hidráulicas, de vedação e elétricas para conjuntos motobomba
Documento de referência	Mapa de Apuração de Preços nº 172234, de 10/11/2026, e ETP correspondente
Valor global estimado	R$ 31.755,28 – referência sujeita à validação da pesquisa de preços

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 16 itens de peças e componentes para manutenção de conjuntos motobomba em uso pelo SAAE de Abre Campo/MG, conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes do quadro do item 2 deste Termo de Referência.

1.2. Trata-se de fornecimento de bens comuns, sem inclusão de instalação, montagem ou serviços de manutenção. A adjudicação e a contratação serão realizadas por item, salvo justificativa técnica e econômica expressa em sentido contrário.

1.3. Prazo proposto de fornecimento: até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado. Vigência do instrumento: 90 (noventa) dias a partir da assinatura ou emissão, sem prejuízo das obrigações de garantia e das prorrogações legalmente admitidas.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

As descrições abaixo reproduzem os códigos e os valores do Mapa de Apuração de Preços nº 172234. A área técnica deverá confirmar a compatibilidade e sanar as ambiguidades apontadas antes da divulgação da contratação.

Item	Descrição	Qtd.	Unitário	Total
1	Cubo de metal 3046-6 para bomba 20 cv, 4 estágios, ME32200	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
2	O-ring 2178 / 3019-3 para bomba 20 cv, 4 estágios, ME32200	4	R$ 252,49	R$ 1.009,96
3	O-ring 2029 / 3018-1 para bomba 20 cv, 4 estágios, ME32200	4	R$ 39,00	R$ 156,00
4	Rotor B 3002-8 para bomba 20 cv, 4 estágios, ME32200	4	R$ 526,50	R$ 2.106,00
5	Divisão 3048-0 para bomba 20 cv, 4 estágios, ME32200	4	R$ 1.390,50	R$ 5.562,00
6	Flange de recalque 3039-9 para bomba 20 cv, 4 estágios, ME32200	4	R$ 612,50	R$ 2.450,00

Item	Descrição	Qtd.	Unitário	Total
7	Selo mecânico 5/8 T5 P	10	R$ 31,85	R$ 318,50
8	Selo mecânico 3/4 T5 P	10	R$ 58,57	R$ 585,70
9	Selo mecânico “1.4 T5 p” (medida a confirmar)	10	R$ 107,21	R$ 1.072,10
10	Contator de partida CWM40-0030V20/220V	10	R$ 972,00	R$ 9.720,00
11	Relé Altronic 01-03 MC 220–380 VCA	10	R$ 187,67	R$ 1.876,70
12	Divisão 763-8 para bomba 10 cv, ME24100V	4	R$ 631,50	R$ 2.526,00
13	Acoplamento 1508-8 para bomba 10 cv, ME24100V	4	R$ 402,00	R$ 1.608,00
14	O-ring 190 × 1,78 mm / 424-8 para bomba 10 cv, ME24100V	4	R$ 60,84	R$ 243,36
15	Contraporca do rotor 1524-6 para bomba 10 cv, ME24100V	4	R$ 41,18	R$ 164,72
16	Bucha de distância 1874-0 para bomba 10 cv, ME24100V	4	R$ 189,06	R$ 756,24
TOTAL ESTIMADO – 94 unidades		**94**		**R$ 31.755,28**

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

A contratação visa disponibilizar peças de reposição para os sistemas de bombeamento do SAAE, reduzindo o risco de paralisações e permitindo a conservação dos equipamentos existentes. A justificativa e a avaliação preliminar de viabilidade constam do Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente ao Mapa nº 172234.

A aquisição somente deverá prosseguir após confirmação, pela unidade técnica, dos equipamentos atendidos, das quantidades necessárias e da inexistência de estoque ou contratação vigente capaz de suprir a demanda.

4. SOLUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

O fornecimento compreende peças novas, sem uso, aptas à aplicação em conjuntos motobomba e dispositivos auxiliares já utilizados pelo SAAE. Os códigos e modelos indicados destinam-se a assegurar compatibilidade; será admitido produto tecnicamente equivalente, mediante comprovação e aprovação da área técnica, sem exigência imotivada de marca específica.

Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante ou referência técnica, integridade física, embalagem apropriada e compatibilidade dimensional, mecânica e, quando pertinente, elétrica. No item 10 devem ser conferidos o código e a tensão do contator; no item 11, a faixa elétrica do relé. Para o item 9, a medida indicada no mapa como “1.4 T5 p” deve ser esclarecida antes da seleção do fornecedor.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, danificados, falsificados ou incompatíveis com os equipamentos de destino.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será acionado mediante autorização ou ordem de fornecimento expedida pelo SAAE, indicando os itens e respectivas quantidades contratadas. A entrega será integral por item, no prazo do item 1.3, salvo ajuste formal previsto no instrumento.

5.2. A entrega ocorrerá em local indicado na ordem de fornecimento, no município de Abre Campo/MG, em dia útil e horário comercial previamente combinados com o setor responsável. O endereço específico deverá constar da ordem de fornecimento.

5.3. Frete, embalagens, seguro, carga, descarga, tributos e demais custos inerentes à entrega correrão por conta do fornecedor, devendo integrar o preço ofertado. Não será admitida cobrança adicional por essas parcelas.

5.4. O fornecedor comunicará imediatamente qualquer impedimento ao cumprimento do prazo, com justificativa e indicação da data estimada de regularização, sem prejuízo das consequências contratuais.

6. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E GARANTIA

6.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, para conferência de volumes e documentos. O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação das quantidades, códigos, integridade e compatibilidade técnica, sem afastar a responsabilidade por vícios ocultos.

6.2. Materiais em desacordo com as especificações serão recusados, devendo o contratado substituí-los, sem custos adicionais, em até 10 (dez) dias corridos contados da notificação, salvo prazo menor tecnicamente necessário e aceito pela empresa.

6.3. Os bens deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, prevalecendo garantia mais favorável do fabricante. A garantia abrange substituição de peça defeituosa, sem ônus ao SAAE.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela autoridade competente, a quem caberá conferir entregas, atestar notas fiscais, registrar ocorrências e solicitar correções. A atuação da fiscalização não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e conformidade dos bens.

As servidoras EDVANIA DO CARMO SOARES OLIVEIRA e FRANCIELE AMORIM PEREIRA, indicadas no ETP como colaboradoras para esclarecimentos e apoio administrativo, poderão auxiliar o procedimento, sem prejuízo de designação formal de gestor ou fiscal, quando necessária.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição consistirá na conferência das unidades efetivamente entregues e definitivamente aceitas, pelo preço unitário contratado, vedado pagamento de itens não fornecidos ou recusados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular, devidamente atestada, observados o procedimento financeiro do SAAE, a ordem cronológica legalmente exigível e as

retenções tributárias cabíveis. Divergências documentais suspendem a contagem do prazo até sua regularização.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propõe-se contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72, o limite atualizado para 2026 de R$ 65.492,11 e o somatório das despesas de mesma natureza da unidade gestora no exercício.

Será adotado o critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às exigências de habilitação pertinentes. Recomenda-se divulgação prévia de aviso para obtenção de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, observado eventual regulamento aplicável.

Deverão ser exigidos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais comprovações estritamente necessárias à contratação, admitidas as simplificações legais pertinentes. Não será exigido atestado de capacidade técnica sem justificativa fundada nas particularidades do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

O valor global estimado é de R$ 31.755,28 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Mapa de Apuração nº 172234, de 03/11/2026, com preços unitários discriminados no item 2. O mapa e seus comprovantes constituem a memória de cálculo da estimativa, sujeita à validação administrativa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria do SAAE, cuja classificação, saldo disponível e autorização de empenho deverão ser informados pelo setor contábil antes da formalização da contratação. Dotação: 03001.1751203012.002 33903000000.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao contratado: fornecer os materiais nos quantitativos, especificações e prazos ajustados; responder pelos custos da entrega; apresentar documento fiscal idôneo; substituir itens rejeitados ou defeituosos; e prestar esclarecimentos sobre códigos e compatibilidade quando solicitado.

Compete ao SAAE: emitir a ordem de fornecimento, indicar local de entrega, receber e conferir os bens, notificar inconformidades, fiscalizar a execução e efetuar os pagamentos devidos após o ateste.

13. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade. Em caso de atraso injustificado, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10%; em caso de inexecução, multa compensatória de até 10% sobre o valor inadimplido, conforme gravidade, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

A extinção do ajuste observará as hipóteses e os procedimentos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

14. SUSTENTABILIDADE E FORMALIZAÇÃO

As peças serão fornecidas em embalagens suficientes à proteção dos bens, evitando desperdício. O SAAE deverá destinar adequadamente embalagens e componentes substituídos, conforme as exigências ambientais incidentes.

A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual ou instrumento substitutivo legalmente admitido para dispensa em razão do valor, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, desde que asseguradas as condições de entrega, recebimento, garantia e responsabilização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de planejamento declara viável esta Dispensa para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 10/11/2026.

Jorge Silva Fraga

Encarregado de Manutenção

JOSE CLAUDIO DE ACIPRESTE RAMOS:05304229654

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor